

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMDEMA BIENIO 2019-2021**

**Assembleia Geral Extraordinária.**

**Data da reunião: 27/02/2020.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, estiveram reunidos nas dependências da sala de reunião da Secretária de Turismo, os seguintes conselheiros do COMDEMA: Rodrigo C. C. B. Merege, Cheila Carminatti, Wesley Paludo e Karlen Bruggemann (FAACI), Luis Albares (PMSC), Lindiomir J. Galiza (Colônia de Pescadores), Matheus Romani (Procuradoria do Município de Itapema), Maurício Silva (Secretaria de Planejamento Urbano), Fernando Flor Airoso (CDL), Leonardo Gasparini (OAB Itapema), Cláudia Dias (Nova AMIC), Willian Rothenburg (SINDUSCON), Adilson da Silva (SINDUSCON), Evandro Ghiotto (Diretoria de Agricultura), Clerinton de Farias (Secretária de Turismo), Cristiano de Lima (Diretoria de Vigilância Sanitária), Luiz Fernando Cavalcanti (AMME), Sandrina Santos (Secretária de Assistência Social) e Juliano Stancke (Diretoria de Vigilância Sanitária). Iniciada a sessão o presidente Rodrigo Merege cumprimentou a todos e conforme proposto para esta reunião extraordinária, o conselheiro Juliano Stancke apresentou o projeto do hidrossanitário do município de Itapema. O conselheiro ressalta a importância desse projeto para todo o Município sendo de interesse principalmente da Secretária de Saúde, departamento de Vigilância Sanitária e da FAACI. O conselheiro Cristiano de Lima apresentou o projeto juntamente com o conselheiro Juliano Stancke, e deram início falando sobre a situação das ligações irregulares ainda existentes no município, sendo que, a fiscalização é dividida entre a FAACI, responsável pelas áreas contempladas por sistema coletor de esgotamento sanitário e as demais regiões é de responsabilidade do Departamento de Vigilância Sanitária nos locais que ainda não possuem o sistema coletor. Atualmente, ocorre a autuação dos proprietários de residências irregulares quanto ao esgotamento sanitário, mas não é apresentada alternativa na qual a pessoa possa regularizar a situação do imóvel, necessitando que a residência passe pela regularização completa para obtenção do Habite-se junto a Secretaria de Planejamento Urbano. O presidente Rodrigo Merege destaca que é importante estabelecer um procedimento padrão bem como delimitar a competência de cada departamento do poder executivo, para que se alcance um padrão no atendimento e fiscalização. O conselheiro Juliano Stancke destaca que a legislação atual prevê um diferencial socioeconômico, para as pessoas que tem baixa renda a fim de isenção da taxa, dependendo das condições do imóvel. A proposta não é arrecadar valores, mas sim garantir a saúde pública municipal. O conselheiro Cristiano de Lima informa que repassou para os técnicos da FAACI (Wesley Paludo e Karlen Bruggemann) e





para o técnico da Secretária de Planejamento Urbano (Sr. Ilton Menezes de Sena) o Projeto que sofreu avaliação e sugestões de alteração. O Projeto foi separado para facilitar em grau de risco sanitário, trazendo a definição de alto risco como sendo os locais com sistema hidrossanitário individual, e baixo risco, locais que já possuem o sistema de esgotamento implantado e em operação. Atualmente quem faz a verificação da residência que se encontra ligada na rede coletora de esgoto é a Companhia de Águas de Itapema - CONASA, que emite um certificado sempre que constatada a ligação correta. Existe a necessidade de apresentação de laudo de infiltração do solo, pois no município existem áreas muito alagadiças e vem gerando problemas em determinados locais, também existe a questão de profundidade do lençol freático, para que o projetista respeite a legislação existente. O presidente Rodrigo Merege questiona, sobre os casos em que for inviável por questões do tipo de solo, como será o procedimento. O conselheiro Cristiano de Lima explica que em situações assim que realmente não seja possível respeitar os limites da legislação, será então solicitado um parecer do órgão ambiental para verificar a possibilidade de um lançamento regular depois da passagem do efluente pelo sistema individual de tratamento. O presidente Rodrigo Merege também ressalta que com esse projeto fica muito mais fácil de fiscalizar e cobrar que as residências se mantenham regularizadas, de forma mais fácil eficaz, além também de padronizar os sistemas. O técnico Karlen Bruggemann explica que o principal da nova legislação proposta é entender o porque ela surgiu, sendo o objetivo legalizar o sistema hidrossanitário sem a necessidade da aprovação da secretária do planejamento urbano, apenas a critério da Diretoria de Vigilância Sanitária, realizando vistoria e aprovando ou não, não impedindo que em outro momento a residência precise ser toda regularizada conforme diretrizes da Secretaria de Planejamento Urbano. A conselheira Cláudia Dias diz que é importante que fique bem esclarecido se as construções novas passarão pela aprovação da Secretaria do Planejamento Urbano e se somente as regularizações de sistemas hidrossanitários que irão direto para a Diretoria de Vigilância Sanitária para aprovação deles, então é importante que as pessoas entendam isso. O conselheiro Juliano Stancke diz que uma coisa interessante nesse projeto é a possibilidade de continuidade, pois é uma forma simplificada e padronizada, podendo ser realizada até por novos servidores, recém chegados e espera resultados positivos. Quando a conselheira Cláudia Dias questiona a validade dos sistemas de tratamentos individual de esgoto, o conselheiro Cristiano de Lima diz que essa validade é estabelecida pelo projetista, ele que vai estipular um tempo aproximado de eficácia desse procedimento, mas o alvará será emitido com uma data de validade padrão para todos os sistemas. A conselheira Cláudia Dias sugere então que o não cumprimento dessa manutenção dentro da data estipulada no alvará, seja aplicado uma multa de um valor superior ao de uma manutenção do sistema, assim o proprietário da residência compreendera que é melhor ele manter o sistema em ordem do que deixar passar a validade de



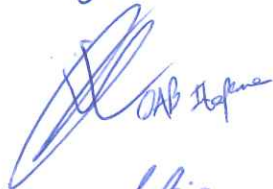
manutenção do mesmo. O conselheiro Cristiano Lima diz que não está previsto multa no decreto, mas será empregada a legislação sanitária cabíveis nestas situações. O presidente Rodrigo Meregé abre para dúvidas que os conselheiros presentes possam ter e destaca que a apresentação foi para que todos os conselheiros e entidades participantes tenha ciência do que vem sendo feito e que possam acompanhar para futuramente elaborar um parecer a respeito desse projeto. Para esse acompanhamento será disponibilizado aos conselheiros o material para leitura e melhor entendimento aos objetivos propostos. Na sequência, a pauta proposta seria tratar sobre a câmara técnica de resíduos, mas ainda não foi possível se organizar para a construção desse grupo devido a outras demandas, então é melhor que se espere um pouco mais e crie uma câmara técnica bem elaborada e eficiente, pois é um tema bem importante no Município, que merece mais atenção e será abordada em um momento melhor. E por não restarem mais assuntos a serem tratados na pauta, o presidente Rodrigo Meregé deu por encerrada a reunião. E eu, Cheila Carminatti, secretária do COMIDEMA, redigi a presente ATA que deverá ser lida previamente e aprovada em reunião subsequente.

Matheus E. Romão

Cheila Carminatti

Local e data da assinatura e aprovação desta Ata:

Itapema, 02 de outubro de 2020.

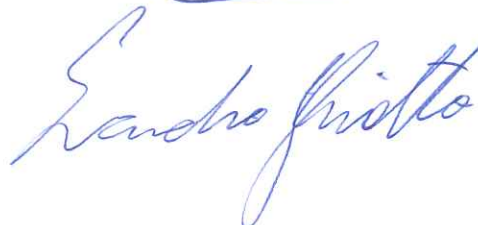
  
CAB Itapema

  
Paulo Sérgio



  
Fernando Flor Airoso

  
Cristiano Lima

  
Fernando Flor Airoso